GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 19/9/2001, publicado no DODF de 24/9/2001, p. 9. Portaria nº 456, de 31/10/2001, publicada no DODF de 1º/11/2001, p. 13.

Parecer n° 202/2001-CEDF Processo n° 030.005016/99

Interessado: Centro de Ensino Chico Xavier - Brasília

- Credencia, por cinco anos, o Centro de Ensino Chico Xavier Brasília, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, localizado na SQS 408, Área Especial S/N – Brasília/DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil creche e pré-escola e do ensino fundamental 1ª a 4ª séries.
- Aprova a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília, localizado na SQS 408, Área Especial S/N – Brasília/DF, solicita credenciamento e autorização para oferecer a Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e o Ensino Fundamental – 1^a a 4^a séries, com implantação gradativa.

A instituição em tela é mantida pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, situada na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho-DF. Pertencem à mesma mantenedora os estabelecimentos: Centro Educacional Allan Kardec em Sobradinho e Centro de Ensino Chico Xavier – Taguatinga, ambos credenciados por esta Secretaria.

A mantenedora, Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, fundada em 18 de abril de 1986, comprovou a sua existência legal mediante apresentação do Estatuto, devidamente registrado em cartório sob o nº 1647, de 23/5/1989.

O Centro de Ensino Chico Xavier – Brasília foi criado e legalmente vinculado à sua mantenedora em 15/12/1997, conforme comprova a Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral dos Sócios das Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, registrada em cartório sob o nº 07426, e cuja cópia encontra-se à fl. 14;

ANÁLISE – A escola, no seu requerimento (fl. 1), afirma que utilizaria os mesmos documentos organizacionais do Centro Educacional Allan Kardec pertencente à mesma mantenedora. Entretanto, no decorrer da instrução do processo, a direção da escola optou por elaborar seus próprios documentos, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

As Técnicas da SUBIP/SE, após todos os procedimentos de praxe e análise, apresentam relatório detalhado discorrendo sobre as condições da instituição de ensino à vista do que dispõe a Res. 2/98-CEDF.

A instituição possui alvará de funcionamento e está em vigor até 9/1/2002, e funciona em prédio cedido à sua mantenedora pela Federação Espírita do Distrito Federal, pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período, sendo esta situação legalizada mediante contrato firmado entre as partes interessadas.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A escola foi vistoriada pela então Divisão de Engenharia e Arquitetura/SE com base no disposto no art. 80 da Res. 2/98-CEDF, em virtude da inexistência da Carta de Habite-se, sendo que essa Divisão, após orientações e acompanhamento, declara em seu último laudo (fl. 42) que a escola atendeu às pendências, o que significa estar a edificação escolar em condições de ser ocupada.

As instalações físicas foram descritas pelos Técnicos da SUBIP/SE, conforme relatório às fls. 104/105, e consideradas em boas condições de conservação, higiene e iluminação natural e artificial.

Os recursos humanos, mobiliários, materiais e equipamentos, assim como outros recursos necessários ao desenvolvimento curricular estão presentes na Proposta Pedagógica (fls. 97/98), e no relatório das Técnicas da SUBIP/SE (fl. 105), afirmam serem adequados e suficientes.

O Regimento Escolar (fls. 53 a 80), após reformulações necessárias, foi considerado pela equipe técnica em consonância com o art. 151 da Res. 2/98-CEDF.

A escrituração escolar e o arquivo estão em condições de garantir a verificação da regularidade da vida escolar dos alunos e do funcionamento da escola, além de as informações estarem em consonância com disposições do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica (fls. 81 a 107) está elaborada segundo o que dispõe o art. 158 da Res. 2/98-CEDF, contendo todos os itens por ela sugeridos, mediante os quais foram estabelecidas as diretrizes básicas do projeto político-pedagógico que, segundo as Técnicas da SUBIP/SE, é a base orientadora das atividades desenvolvidas pela instituição nas modalidades:

Educação Infantil – "A organização dos conteúdos se dá em torno de três principais áreas: a descoberta de si mesma; a descoberta do meio social e natural. O desdobramento destas áreas pode significar atividades que levem o aluno a conhecer, saber fazer e saber agir, através das atividades: a socialização, o brincar, os jogos, as artes, as ciências, a música e a dança ou expressão corporal, a imaginação e as histórias, os números e algarismos, a linguagem oral e escrita, a história e o tempo."

A avaliação na Educação Infantil é realizada mediante registro do desenvolvimento da criança em fichas individuais através de conceitos "sim, não, às vezes e não evidenciados", conforme prevê o Regimento.

Sugere-se à SUBIP/SE que reveja o art. 53 § 2º do Regimento Escolar, onde a escola trata como conceitos as expressões "sim", "não", "às vezes" e "não evidenciado", registrados nas fichas individuais dos alunos.

Ensino Fundamental – A escola trabalha em suas atividades, "sob o ponto de vista da educação confessional, busca sedimentar no aluno a ética e uma nova consciência de vida, valorizando o mundo e as oportunidades saudáveis que ele oferece."

"O aluno é alvo de estímulos constantes que o levem à busca de sua plenitude, tanto no processo ensino-aprendizagem, quanto na sua dinâmica de vida."

No currículo, a escola "busca desenvolver estruturas cognitivas que dêem aos alunos subsídios necessários às aprendizagens significativas e à construção de competências, inserindo-os no mundo das letras, buscando satisfazer sua curiosidade no domínio da leitura e da escrita, da



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

maneira mais prazerosa possível; na estruturação do raciocínio lógico-matemático; levando-o ao domínio dos conceitos básicos de higiene, saúde e das ciências e ainda à construção de conhecimentos no contexto histórico, geográfico e físico".

A avaliação no ensino fundamental "é compreendida e vivenciada de forma a contemplar processos dinâmicos e criativos, que efetivem uma visão qualitativa do ensino e da aprendizagem, assegurando o domínio de competências e habilidades." As formas e os valores de cada avaliação são estabelecidas pelos professores , observando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com critério de arredondamento para a dezena mais próxima.

A organização curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries (fl. 93) está estruturada em base nacional comum e na parte diversificada oferece Redação para todas às séries.

Os temas transversais e educação religiosa são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.

A escola oferece módulo mínimo de 40 (quarenta) semanas ano, com 4 (quatro) horas/relógio/dia, excluído o tempo reservado ao recreio, com um total de 20 (vinte) horas semanais.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e com base nos elementos do processo, o parecer é por:

- Credenciar, por cinco anos, a partir de 1999, o Centro de Ensino Chico Xavier Brasília, localizado na SQS 408, Área Especial S/N – Brasília/DF e mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho;
- autorizar o funcionamento da escola para ofertar a educação infantil creche e préescola e o ensino fundamental –1^a a 4^a séries;
- aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, que constitui anexo deste parecer;
- validar os atos escolares praticados a partir do ano de 1999 até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular que ora são aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de setembro de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 5/9/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº. 202/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituto Educacional: CENTRO DE ENSINO CHICO XAVIER – Brasília

Nível: Ensino Fundamental Modalidade: Regular Regime: Seriado Turno: Diurno

Módulo Mínimo: 40 Semanas

PARTES DO	COMPONENTES		SÉRIES			
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	
	Língua Portuguesa					
	Matemática	São oferecidos 5 dias de 4 horas relógio				
BASE NACIONAL	História/Geografia	de estudos excluído o tempo reservado ao				
COMUM	Ciências	intervalo, para o desenvolvimento dos				
	Educação Artística		conteúdos programáticos tratados como atividades.			
	Educação Física	atividades				
Parte Diversificada	Redação					
TOTAL		20 horas semanais				

ESTRUTURA OPERACIONAL:

- Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares, com ênfase nos abaixo listados, de forma científica, considerando os conteúdos sistêmicos de cada um, oferecidos na visão epistemológica do conhecimento.

Temas Transversais	Componentes Curriculares				
1. Saúde	1. Ciências, Educação Física, Educação Artística				
2. Sexualidade					
3. Vida Familiar e Social	2. Ciências, História, Geografia, Redação,				
4. Meio Ambiente	Língua Portuguesa, Educação Artística				
5. Trabalho	3. Integrado a todos os componentes curriculares				
6. Ciência e Tecnologia	4. Oferecidos por meio de atividades de				
	Informática e de Laboratório na área de Ciências				
	e Matemática, com a participação de todos os				
	alunos.				

OBSERVAÇÃO:

- Considerando a filosofia educacional e confessional da instituição, a Educação Religiosa é oferecida como Tema Transversal, considerada nos aspectos de Cultura e Linguagens, destacando a ética, os valores comportamentais, sociais, morais e espirituais sob a forma interdisciplinar aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- Horário de Funcionamento da Escola:
 - Matutino 7h45 às 12h
 - Vespertino 13h45 às 18h